



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 024/2014
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trabiju, designado pela Portaria nº 004/14, infra-assinado, torna público **que no dia 16 de outubro de 2014, às 09:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Trabiju, localizada na Rua José Letício nº 556, centro, em Trabiju-SP, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço global**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, c/c do Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Em caso de impedimento o senhor pregoeiro será substituído por quem de direito, nos termos da Portaria supramencionada.

Telefone para contato: (16) 3349-9200.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a aquisição de medicamentos (bens de consumo), dos tipos “referência” e/ou “genérico”, para serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, conforme especificações constantes do Anexo V deste Edital, com entrega parcelada, diária ou semanalmente, diante da necessidade e conveniência pública.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, recuperação judicial e/ou extra-judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os agentes ou servidores públicos do Município de Trabiju, e ainda, os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Trabiju, situado à Rua José Letício nº 556, centro, em Trabiju-SP, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se ao pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado após o início da sessão importará na imediata exclusão da empresa licitante, salvo se a ausência se der por expressa autorização do pregoeiro, mantendo-se, neste caso, a proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)- tratando-se de representante legal, cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b)- tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante no caso de procuração particular e, do Senhor Oficial do Tabelião, no caso de procuração pública, NAS QUAIS CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir e/ou renunciar de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ambas acompanhadas de cópias autenticadas do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c)- o representante legal e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados no momento do credenciamento, no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por tabelião ou, em segunda hipótese, apresentados os respectivos originais para que as cópias sejam autenticadas pelo senhor pregoeiro, observando o disposto no item 5.4.1.

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no presente certame.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou representantes credenciados, em sessão pública, o pregoeiro receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, **separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo**, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital, e;

5.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preços (envelope nº A) e Habilitação (envelope nº B), devidamente fechados.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os documentos relativos à Proposta de Preços e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a)- envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
LICITANTE:
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

b)- envelope contendo os documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
LICITANTE:
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.3. Não será admitida a remessa dos envelopes "A" e "B", Proposta de Preços e Habilitação, por via postal.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou apresentados os originais para que as cópias sejam autenticadas pelo pregoeiro.

5.4.1. O pregoeiro autenticará os documentos que forem apresentados até uma hora antes da abertura desta licitação pública.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos,



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

deverão ser apresentados no idioma oficial deste país, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado/fechado, identificado como Envelope “A”, nos termos do Anexo VII.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do valor total da contratação e de cada sub-item, em moeda nacional, com **indicação do fabricante**, devidamente datada e assinada, com todas as folhas rubricadas, por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a)- designação do número desta licitação;
- b)- conter prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c)- declarar, no corpo da proposta, que nos preços apresentados de forma escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra e venda do objeto desta licitação. A Prefeitura Municipal de Trabiju não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d)- declaração, no corpo da proposta, de que os medicamentos (de referência ou genéricos) adquiridos serão entregues neste Município, de forma parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade e conveniência pública, a partir da data de assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega, sempre observando o prazo de validade mínimo de 180 dias.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a)- a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- b)- a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato;
- c)- o fornecimento de medicamentos considerados “similares”.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “B”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “B” os documentos exigidos para a Habilitação, os quais demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)- cédula de identidade de todos os sócios;
- d)- se for o caso, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs: Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “d”, deste sub-item, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficando os mesmos dispensados de serem apresentados se, porventura, tiverem sido previamente apresentados no ato de credenciamento.

7.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b)- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da Lei 12.440/11.

7.2.2.1. Faz prova de regularidade com a Fazenda Federal, a Certidão conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.2.2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, gozando, assim, dos benefícios da LC n.º 123/2006, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e sobre a qualificação econômico-financeira, mesmo que apresentem alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2.2.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)- registro ou inscrição da pessoa jurídica nos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, se for o caso, com prazo de validade em vigência;

b)- declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a)- certidão negativa de falência, concordata e de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I;

c)- declaração de que não se encontra impedida, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado, bem como não está sofrendo processo de falência, concurso de credores, dissolução, recuperação judicial ou extra-judicial, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas, conforme modelo – Anexo II;

d)- declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais exigências do Edital, conforme modelo – Anexo III.

7.3. Todos os documentos deverão:

a)- estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o n.º do CNPJ e endereço respectivo;

b)- ser originais ou, se cópias, autenticadas por processo de cópias autenticadas por cartório competente ou pelo senhor pregoeiro, conforme acima disposto, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Observações Gerais:

a)- serão aceitas somente cópias legíveis;

b)- não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados, inclusive parcialmente;



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

c)- a Comissão de Licitações Públicas se reserva no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial ou apresentados os respectivos originais para que as cópias sejam conferidas e autenticadas pelo senhor pregoeiro, conforme acima mencionado.

8. DA SESSÃO – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecidas as disposições do § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificadas pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados; todavia, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, fica assegurado as microempresas e as empresas de pequeno porte, no caso de empate, a preferência de contratação, desde que suas propostas contenham valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada quando, neste caso, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado.

8.2.1- No caso da segunda parte do item anterior e desde que não havendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese daquele item, obedecendo a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência no critério de desempate.

8.2.2- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.2, segunda parte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

8.5. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pelos membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o objeto licitado.

8.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

8.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do objeto até o encerramento do julgamento deste.

8.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do objeto, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - " B"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os item/objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a)- não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b)- apresentem valores manifestamente excessivos, assim considerados aqueles que contiverem preços superiores ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo V); ou, manifestamente inexequíveis, isto é, aqueles inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor máximo estipulado;

c)- sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento, bem como não apresentar preço em todos os medicamentos cotados.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

8.16. Nas situações previstas nos incisos 8.11., 8.12., e 8.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O licitante, declarado vencedor, deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto a ser adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.19. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será notificado, formalmente, a retirar o instrumento contratual, no prazo de três dias úteis e a restituí-lo, em igual prazo, devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos;

9.3. É facultado a CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a devolver devidamente assinado, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente;

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

9.5. O contrato a ser celebrado terá a duração de um ano, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

10. SANÇÕES

10.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de substituir o produto recusado no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Trabiju, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e no posterior, se for o caso.

12. PREÇO

12.1. O preço da aquisição será o mesmo apresentado na proposta vencedora, não se admitindo qualquer reajuste antes de decorrido um ano da vigência do contrato; após esse período haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com o reajuste de preços baseados nos índices de variações do INPC/IBGE.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a entrega dos medicamentos e da nota fiscal correspondente, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os medicamentos serão recebidos depois de conferidos e vistoriados pelo Departamento Municipal de Saúde, observadas as especificações contidas no termo de referência.

15. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se o pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a)- adiada a data da abertura desta licitação;
- b)- alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Se, porventura, o Município não solicitar a entrega, até o final do contrato, de todos os medicamentos constantes desta licitação, ficará desobrigado de adquirir o que não foi consumido durante a vigência contratual.

18.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)- Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
- b)- Anexo II - Declaração de que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado;
- c)- Anexo III - Declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais exigências do Edital;
- d)- Anexo IV - Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e)- Anexo V - Termo de Referência;
- f)- Anexo VI - Minuta de Contrato;
- g)- Anexo VII - Proposta



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabiju, 26 de setembro de 2014.

DELACYR MARCELINO POONIO JÚNIOR
PREGOEIRO

CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que, nesta data, este Edital foi registrado nesta Secretária e, ato contínuo, publicado no átrio desta Prefeitura Municipal, no local de costume, e remetido para publicação na imprensa oficial estadual e regional/local, para ciência e divulgação do mesmo a todos os interessados, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência.

Trabiju, 26 de setembro de 2014.

William Ademir Letice
Membro da Equipe de Apoio
Resp/ pela Secretaria

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 005/2014; Processo Licitatório nº 022/2014; Edital nº 024/2014 da Prefeitura Municipal de Trabiju

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ -SP, ____ de _____ de 2014



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 005/2014; Processo Licitatório nº 022/2014; Edital nº 024/2014 da Prefeitura Municipal de Trabiju

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado, bem como não está sofrendo processo de falência, concurso de credores, dissolução, recuperação judicial ou extra-judicial, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas.

_____-SP, ____ de _____ de 2014



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 005/2014; Processo Licitatório nº 022/2014; Edital nº 024/2014
da Prefeitura Municipal de Trabiju

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que concorda com as condições de
pagamento e demais exigências contidas no Edital.

_____ -SP, ____ de _____ de 2014



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 005/2014; Processo Licitatório nº 022/2014; Edital nº 024/2014 da Prefeitura Municipal de Trabiju

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Trabiju, ____ de _____ de 2014



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

- 1- Considerando há necessidade de realizar a aquisição de medicamentos de forma parcelada e dos tipos “referência” e/ou “genérico”, os quais serão destinados a UBS – Unidade Básica de Saúde deste Município para uso e consumo dos usuários do sistema público municipal de saúde, no trato das doenças diagnosticadas;
- 2- Considerando que essa necessidade é inadiável e imprescindível à boa execução e continuidade dos serviços relacionados à saúde pública, cujos medicamentos se encontram abaixo individualizados, quantificados e com os seus preços devidamente fixados pelos Departamentos Municipais de Compras e de Saúde, ambos desta Municipalidade;
- 3- Considerando que o presente procedimento tem por finalidade a aquisição parcelada de medicamentos durante o presente exercício financeiro e no posterior, conforme as especificações contidas no presente termo, as quais seguem abaixo, e que os mesmos deverão ser entregues na UBS – Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, em Trabiju-SP, sem quaisquer ônus para o Município, e sempre de conformidade com a necessidade e conveniência pública, a saber:

**ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS (REFERÊNCIA OU GENÉRICO) QUE SERÃO UTILIZADOS NA UBS-
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL MORALES**

ITEM 1	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
-------------------	---------------	-------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1	40	Ampola	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg. Solução Injetável.	4,68	187,20
1.2	40	Ampola	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg. Solução Injetável.	9,01	360,40
1.3	15	Frasco	5-Nitro-2-Furaldeido-Semicarbazona 0,300 G + Sulfato de Polimixina B 1.000.000 U + Sulfato de Neomicina 0,5 G + Acetato de Fludrocortisona 0,1 G + Cloridrato de Lidocaina 4 G. Frascos com 8 ml.	13,00	195,00
1.4	90	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.	6,64	597,60
1.5	100	Frasco	Acebrofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120ml.	5,80	580,00
1.6	30	Ampola	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg. Solução Injetável.	10,43	312,90
1.7	25	Ampola	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg. Solução Injetável.	22,51	562,75
1.8	30	Frasco	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.	10,53	315,90
1.9	10	Tubo	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada Oftálmica.	10,71	107,10
1.10	50	Frasco	Acetilcisteína 20 mg/ml. Xarope. Frascos com 100 ml	9,50	475,00
1.11	50	Bisnaga	Aciclovir. Bisnaga com 10g.	2,79	139,50
1.12	6.000	Comprimido	Ácido Acetilsalisílico 100mg.	0,04	240,00
1.13	600	Comprimido	Ácido Ascórbico.	0,47	282,00
1.14	30	Ampola	Ácido Ascórbico. Solução injetável.	1,47	44,10
1.15	3.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg.	0,06	180,00
1.16	30	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.) - óleos hidratantes para o corpo 100% Vegetal - Frasco com 200 ml.	7,79	233,70
1.17	15	Frasco	Água Boricada 3%. Frascos com 100 ml.	2,39	35,85
1.18	900	Ampola	Água destilada. Frasco com 10 ml. Solução Injetável.	0,24	216,00
1.19	600	Comprimido	Albendazol 400mg.	0,61	366,00
1.20	180	Frasco	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.	1,44	259,20
1.21	180	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg.	0,90	162,00
1.22	30	Ampola	Algestona Acetonida 150 mg + Enantato de Estradiol 10 mg - Solução Injetável.	7,80	234,00
1.23	120	Frasco	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml.	1,90	228,00
1.24	1.800	Comprimido	Aminofilina 100mg.	0,11	198,00
1.25	15	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml. Solução injetável	2,89	43,35
1.26	30	Frasco	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,50mg. Frasco com 75ml.	13,49	404,70
1.27	1.000	Comprimido	Atenolol 100 mg. Blister com 30 comprimidos.	0,09	90,00
1.28	6.000	Comprimido	Atenolol 25 mg. Blister com 30 comprimidos.	0,07	420,00
1.29	5.000	Comprimido	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comprimidos.	0,08	400,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.30	89	Frasco	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral.	4,99	444,11
1.31	300	Comprimido	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comprimidos.	0,78	234,00
1.32	30	Ampola	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Embalagem com diluente.	6,81	204,30
1.33	30	Frasco	Benzoato de Benzila. Frasco com 60ml.	4,51	135,30
1.34	1.500	Comprimido	Besilato de Anlodipino 10 mg.	0,18	270,00
1.35	500	Comprimido	Bisacodil 5 mg.	0,24	120,00
1.36	15	Ampola	Bitartarato de Adrenalina. Solução Injetável.	2,46	36,90
1.37	75	Ampola	Brometo de N-Butilescopolamina 20 mg. Solução Injetável.	2,11	158,25
1.38	59	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg / ml. Frasco com 20 ml.	1,14	67,26
1.39	89	Frasco	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml. Frascos com 20 ml (gotas).	3,15	280,35
1.40	750	Comprimido	Brometo de N-Butilescopolamina + Paracetamol.	0,90	675,00
1.41	1.200	Comprimido	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg.	0,38	456,00
1.42	45	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml. Frasco com 20 ml.	3,21	144,45
1.43	150	Frasco	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20ml.	2,09	313,50
1.44	2.000	Comprimido	Bromoprida 10 mg.	0,19	380,00
1.45	150	Ampola	Bromoprida 5mg/ml. Solução injetável	1,66	249,00
1.46	600	Comprimido	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 comprimidos.	1,43	858,00
1.47	30	Frasco	Bronfeniramina 2 mg + Fenilefrina 2,5mg. Frasco com 20ml (gotas).	9,32	279,60
1.48	44	Frasco	Budesonida 32mcg/dose. Frasco com 120 doses.	18,71	823,24
1.49	24	Frasco	Budesonida 50mcg/dose. Frasco com 120 doses.	26,20	628,80
1.50	100	Ampola	Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/mL+ dipirona sódica 500mg/ml. Solução injetável.	2,44	244,00
1.51	3.000	Comprimido	Captopril 50 mg.	0,10	300,00
1.52	1.770	Comprimido	Carbamazepina 200 mg.	0,21	371,70
1.53	89	Frasco	Carbocisteína 20 mg/ml	2,79	248,31
1.54	59	Frasco	Carbocisteína 50 mg/ml (gotas).	5,66	333,94
1.55	89	Frasco	Carbocisteína 50 mg/mL.	3,09	275,01
1.56	44	Frasco-Ampola	Ceftriaxona 1g IM - Solução Injetável.	13,23	582,12
1.57	44	Frasco-Ampola	Ceftriaxona 1g IV - Solução Injetável.	12,11	532,84
1.58	44	Frasco-Ampola	Ceftriaxona 500 mg IM - - Solução Injetável.	9,40	413,60
1.59	148	Bisnaga	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.	1,94	287,12
1.60	1.500	Comprimido	Cetoconazol 200 mg.	0,18	270,00
1.61	50	Ampola	Cetoprofeno 100 mg IV - Solução Injetável.	4,90	245,00
1.62	100	Ampola	Cetoprofeno 100mg IM - Solução	2,55	255,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

			Injetável.		
1.63	600	Comprimido	Cetoprofeno 100mg.	1,31	786,00
1.64	50	Ampola	Cimetidina 150 mg/ml - Solução Injetável.	1,21	60,50
1.65	2.400	Comprimido	Cinarizina 25mg.	0,17	408,00
1.66	2.400	Comprimido	Cinarizina 75mg.	0,25	600,00
1.67	1.500	Comprimido	Clonazepam 2 mg.	0,25	375,00
1.68	35	Frasco	Cloranfenicol 4mg/ml. Colírio. Frasco com 8 ml	8,71	304,85
1.69	15	Frasco	Cloreto de Potássio - Frascos com 100 ml.	3,14	47,10
1.70	15	Frasco-Ampola	Cloreto de Potássio 19,1%. Solução injetável IV.	0,31	4,65
1.71	300	Frasco	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml.	1,21	363,00
1.72	150	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto.	2,11	316,50
1.73	100	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml - Frasco com 50 ml.	5,94	594,00
1.74	900	Comprimido	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.	0,49	441,00
1.75	1.200	Comprimido	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.	0,31	372,00
1.76	15	Caixa	Cloridrato de Epinastina 10 mg.	3,89	58,35
1.77	15	Ampola	Cloridrato de Etilerfrina 10 mg. Solução Injetável.	1,36	20,40
1.78	15	Frasco	Cloridrato de Etilerfrina 7,5 mg.	4,90	73,50
1.79	2.400	Capsula	Cloridrato de Fluoxetina 20mg.	0,14	336,00
1.80	30	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 1% - Diluente IM. Ampo-la com 20 ml. Solução Injetável.	7,80	234,00
1.81	50	Bisnaga	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.	3,26	163,00
1.82	50	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável.	2,90	145,00
1.83	15	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% + Epinefrina 0,005 mg/mL (Lidocaína com Vasoconstritor). Solução Injetável.	6,83	102,45
1.84	60	Ampola	Cloridrato de Lincomicina 300 mg. Solução Injetável.	3,47	208,20
1.85	60	Ampola	Cloridrato de Lincomicina 600 mg - Solução Injetável.	4,96	297,60
1.86	1.500	Comprimido	Cloridrato de Metformina 500 mg.	0,14	210,00
1.87	4.000	Comprimido	Cloridrato de Metformina 850mg.	0,18	720,00
1.88	45	Ampola	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml. Solução injetável.	3,44	154,80
1.89	1.400	Comprimido	Cloridrato de Ranitidina 150mg.	0,26	364,00
1.90	175	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL. Ampola com 2 mL. Solução Injetável.	1,66	290,50
1.91	1.000	Comprimido	Cloridrato de Ranitidina 300mg.	0,64	640,00
1.92	1.500	Comprimido	Cloridrato de Sertralina 50mg.	0,59	885,00
1.93	75	Ampola	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000 ug - Solução Injetável.	3,91	293,25
1.94	1.800	Comprimido	Cloridrato de Tiamina 300mg.	0,21	378,00
1.95	30	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50 mg. Ampola com 2mL. Solução Injetável.	2,46	73,80
1.96	25	Bisnaga	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol	18,89	472,25



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

			0,01g/g.		
1.97	10	Ampola	Decanoato de Haloperidol 50 mg. Solução Injetável.	2,47	24,70
1.98	50	Frasco	Deltametrina Xampú 20mg.	3,59	179,50
1.99	25	Frasco	Dexametasona 0,1% + Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6000UI - Colírio.	16,90	422,50
1.100	600	Comprimido	Dexametasona 0,5 mg.	0,34	204,00
1.101	150	Ampola	Dexametasona 2 mg. Solução injetável.	1,90	285,00
1.102	45	Ampola	Dexametasona 4mg + Cianocobalamina 5000 mcg + Cloridrato de Tiamina 100 mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg. Solução Injetável.	9,85	443,25
1.103	150	Ampola	Dexametasona 4mg. Solução injetável.	2,49	373,50
1.104	90	Frasco	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL.	2,64	237,60
1.105	25	Frasco	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio.	16,67	416,75
1.106	15	Ampola	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável.	1,48	22,20
1.107	2.400	Comprimido	Diclofenaco de Potássio 50 mg.	0,13	312,00
1.108	2.400	Comprimido	Diclofenaco de Sódio 50 mg.	0,06	144,00
1.109	90	Bisnaga	Diclofenaco Dietilamonio. Bisnaga com 60g.	3,44	309,60
1.110	175	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL - Solução Injetável.	1,64	287,00
1.111	1.800	Comprimido	Dicloridrato de Flunarizina 10mg.	0,18	324,00
1.112	120	Ampola	Dimenidrato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg - Solução Injetável.	2,46	295,20
1.113	60	Ampola	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg - Solução Injetável.	2,14	128,40
1.114	1.200	Comprimido	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg.	0,33	396,00
1.115	175	Frasco	Dimeticona. Frasco com 10 ml.	1,48	259,00
1.116	50	Ampola	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina cloridratos. Solução injetável com 2 ml.	2,66	133,00
1.117	900	Comprimido	Dipirona Sódica 500 mg + Cloridrato de adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg. Blister com 4 comprimidos	0,55	495,00
1.118	235	Frasco	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.	1,00	235,00
1.119	150	Ampola	Dipirona Sódica 500 mg/mL. Solução injetável.	1,45	217,50
1.120	2.400	Comprimido	Dipirona Sódica 500mg.	0,11	264,00
1.121	45	Ampola	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mL. Solução Injetável.	5,81	261,45
1.122	30	Ampola	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg. Solução Injetável.	15,93	477,90
1.123	1.800	Comprimido	Espironolactona 25mg.	0,25	450,00
1.124	1.200	Comprimido	Espironolactona 50 mg.	0,37	444,00
1.125	20	Caixa	Femprocumona 3mg.	8,86	177,20
1.126	15	Ampola	Fenitoína Sódica. Solução Injetável.	1,44	21,60
1.127	2.100	Comprimido	Fenobarbital 100 mg.	0,17	357,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1.128	15	Ampola	Fitomenadiona (vitamina K1). Ampola com 1ml. Solução Injetável.	1,68	25,20
1.129	750	Comprimido	Fluconazol 150 mg.	0,36	270,00
1.130	45	Frasco	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml.	6,78	305,10
1.131	60	Ampola	Fosfato dissódico de betametasona 4mg. Solução Injetável.	6,13	367,80
1.132	60	Frasco	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.	4,96	297,60
1.133	30	Frasco	Fosfato de Sódio Monobásico 160 mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60 mg/mL. Frasco com 130 ml.	7,95	238,50
1.134	59	Ampola	Frutose + Vitamina C + Complexo B - Solução Injetável	5,89	347,51
1.135	2.400	Comprimido	Furosemida 40 mg.	0,09	216,00
1.136	75	Ampola	Furosemida 40 mg/ml. Solução Injetável.	2,44	183,00
1.137	150	Caixa	Ginkgo Biloba 80mg.	0,28	42,00
1.138	150	Ampola	Glicose 25%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.	0,28	42,00
1.139	90	Ampola	Glicose 50%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.	0,31	27,90
1.140	7.500	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg.	0,06	450,00
1.141	60	Caixa	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg.	1,81	108,60
1.142	90	Caixa	Levofloxacin 500mg. Caixa com 10 comprimidos.	2,69	242,10
1.143	3.000	Comprimido	Loratadina 10 mg.	0,19	570,00
1.144	120	Frasco	Loratadina 5 mg. Frasco com 100 ml.	3,45	414,00
1.145	6.500	Comprimido	Losartana 50 mg.	0,16	1.040,00
1.146	180	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.	1,66	298,80
1.147	75	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 ml.	4,97	372,75
1.148	4.500	Comprimido	Maleato de Enalapril 10 mg.	0,11	495,00
1.149	4.500	Comprimido	Maleato de Enalapril 20 mg.	0,16	720,00
1.150	1.500	Comprimido	Meloxicam 15 mg.	0,35	525,00
1.151	30	Ampola	Meloxicam 15 mg. Solução Injetável.	5,49	164,70
1.152	1.500	Comprimido	Metildopa 500mg.	0,34	510,00
1.153	30	Ampola	N-Acetilcisteína 300 mg. Solução Injetável.	3,44	103,20
1.154	1.500	Comprimido	Nifedipino 20 mg.	0,19	285,00
1.155	6.000	Comprimido	Nimesulida 100 mg.	0,14	840,00
1.156	150	Frasco	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.	2,00	300,00
1.157	1.500	Comprimido	Nimodipino 30 mg.	0,37	555,00
1.158	30	Frasco	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml.	3,48	104,40
1.159	1.200	Comprimido	Norfloxacin 400 mg.	0,33	396,00
1.160	45	Frasco	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.	3,44	154,80
1.161	6.500	Comprimido	Omeprazol 20mg.	0,10	650,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.162	75	Bisnaga	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.	2,69	201,75
1.163	15	Frasco	Pamoato de Pirivínio 10 mg. Frasco com 40 ml. Suspensão Oral.	21,46	321,90
1.164	15	Caixa	Pamoato de Pirivínio 100 mg. Caixa com 6 comprimidos.	20,96	314,40
1.165	210	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml.	1,38	289,80
1.166	1.000	Comprimido	Paracetamol 300mg + Carisoprodo 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg.	0,68	680,00
1.167	3.000	Comprimido	Paracetamol 750 mg.	0,19	570,00
1.168	300	Comprimido	Permaganato de Potássio.	0,14	42,00
1.169	600	Comprimido	Piroxicam 20 mg.	0,21	126,00
1.170	60	Ampola	Polivitamínico (Complexo B). Solução injetável.	1,69	101,40
1.171	2.400	Comprimido	Polivitamínico (Vitaminas com Complexo B).	0,15	360,00
1.172	750	Dragea	Polivitamínico retinol (vitamina A) 2.000 UI; ergocalciferol (vitamina D) 400 UI; cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,3 mg; riboflavina (vitamina B2) 1,3 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 mg; ciano-cobalamina (vitamina B12) 3 mcg; nicotinamida 13 mg; pantotenato de cálcio 5 mg; ácido ascórbico (vitamina C) 65 mg; lisina 10 mg; treonina 10 mg; triptofano 10 mg; sulfato ferroso 10 mg; sulfato de magnésio 5 mg; sulfato de manganês 3 mg; sulfato de zinco 2 mg.	1,90	1.425,00
1.173	1.500	Comprimido	Prednisona 20 mg.	0,21	315,00
1.174	25	Caixa	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 comprimidos.	21,96	549,00
1.175	20	Frasco	Rifamicina Sódica 10 mg/ml. Solução tópica (spray).	4,90	98,00
1.176	60	Caixa	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 100mg. Embalagem com 12 cápsulas.	10,79	647,40
1.177	60	Caixa	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem c/ 4 envelopes de 1g	7,81	468,60
1.178	45	Frasco	Salbutamol Micronizado 100mcg/dose. Frasco com 200 doses (Spray).	12,83	577,35
1.179	500	Comprimido	Secnidazol 1000mg. Blister com 2 Comprimidos	0,90	450,00
1.180	1.000	Comprimido	Sinvastatina 10mg.	0,17	170,00
1.181	2.500	Comprimido	Sinvastatina 20mg.	0,18	450,00
1.182	2.000	Comprimido	Sinvastatina 40mg.	0,25	500,00
1.183	50	Ampola	Sulfato de Gentamicina 20mg. Solução injetável.	2,46	123,00
1.184	50	Ampola	Sulfato de Gentamicina 40 mg. Solução injetável.	1,99	99,50
1.185	50	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80 mg. Solução injetável	2,79	139,50
1.186	200	Bisnaga	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnaga com 10g.	1,94	388,00
1.187	30	Frasco	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml. Solução oral. Frasco com 120ml.	2,19	65,70
1.188	45	Frasco	Sulfato de Salbutamol 5mg/20ml. Solução para nebulização.	8,80	396,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.189	15	Ampola	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml. Solução Injetável.	3,55	53,25
1.190	3.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 250 mg. Blister com 10 comprimidos.	0,14	420,00
1.191	30	Bisnaga	Tiabendazol 10 mg + Sulfato de neomicina 5 mg. Bisnaga com 15g	6,79	203,70
1.192	45	Bisnaga	Tinidazol + Nitrato de Miconazol. Creme Vaginal. Bisnaga com 45g e 7 aplicadores.	12,52	563,40
1.193	90	Ampola	Tiocolchicosídeo 4mg. Solução Injetável.	3,75	337,50
1.194	120	Frasco	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.	10,39	1.246,80
1.195	45	Frasco	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidro-xiquinolina 0,0004 g - Frasco com 8 ml.	10,50	472,50
1.196	25	Frasco	Levodropropizina 6 mg/ml. Xarope. Frasco com 120 ml.	25,41	635,25
1.197	45	Comprimido	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg.	2,47	111,15
1.198	600	Comprimido	Cloridrato de Tramadol 50 mg.	0,55	330,00
1.199	450	Comprimido	Fosfato de Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg.	0,99	445,50
1.200	600	Comprimido	Paracetamol 500 mg + Maleato de Dimetindeno 0,5 mg + Cloridrato de Fenilefrina 2 mg + Rutosídeos 15 mg + Ácido Ascórbico 40 mg.	0,84	504,00
1.201	25	Caixa	Nitrato de Fenticonazol 0,02 g/g. Creme Vagina. Caixa contendo um tubo com 40 gramas de creme vaginal e 7 aplicadores.	27,79	694,75
1.202	500	Comprimido	Itraconazol 100 mg.	0,99	495,00
1.203	500	Comprimido	Divalproato de Sódio 500 mg	2,61	1.305,00
1.204	500	Comprimido	Divalproato de Sódio 250 mg	1,40	700,00
1.205	500	Comprimido	Ácido Valpróico 500 mg.	0,94	470,00
1.206	60	Frasco	Ácido Valproico 50 mg/ml. Frasco com 120 ml.	4,19	251,40
1.207	600	Comprimido	Mesilato de Dediidroergotamina 1 mg + Dipirona Sódica 350 mg + Cafeína 100 mg.	1,09	654,00
1.208	500	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colicalciferol 400 U.I.	1,06	530,00
1.209	1500	Comprimido	Cloridrato de Metformina 500 mg. Comprimidos de ação prolongada.	0,49	735,00
1.210	30	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg. Ampola com 2 ml.	3,55	106,50
1.211	1000	Comprimido	Ácido Pantotênico 25 mg + Cloridrato de Piridoxina 1 mg + Cianocobalamina 25 mcg + Ácido Fólico 1 mg + Ferrocobalona 126 mg + Nitrato de Tiamina 4 mg + Riboflavina 1 mg + Nicotinamida 25 mcg.	0,61	610,00
1.212	1000	Comprimido	Clonazepan 0,5 mg.	0,14	140,00
1.213	500	Comprimido	Passiflora incarnata L. (extrato seco) 100 mg + Crataegus Oxyacantha L. (extrato seco) 30 mg + Salix Alba L. (extrato seco) 100 mg.	1,60	800,00
1.214	500	Comprimido	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.	0,66	330,00
1.215	1500	Comprimido	Alopurinol 100 mg.	0,14	210,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.216	1000	Comprimido	Alopurinol 300 mg.	0,25	250,00
1.217	500	Sachê	N-Acetilcisteína 200 mg. Granulado. Envelope com 5 gramas.	0,79	395,00
1.218	1000	Comprimido	Flunitrazepan 2 mg.	0,96	960,00
1.219	50	Ampola	Vitaminas do Complexo B.	1,69	84,50
1.220	2000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg.	0,25	500,00
1.221	300	Comprimido	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg. Cartela com 21 comprimidos.	0,09	27,00
1.222	2000	Comprimido	Cefalexina 500 mg.	0,36	720,00
1.223	2000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg.	0,10	200,00
1.224	1000	Comprimido	Prednisona 5 mg.	0,11	110,00
1.225	2000	Comprimido	Cloridrato de Propanolol 40 mg	0,08	160,00
1.226	2000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	0,19	380,00
1.227	40	Frasco	Cloranfenicol 25 mg + Cloridrato de Lidocaína 30 mg/ml	6,79	271,60
1.228	80	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9 mg/ml. Frasco com 30 ml.	1,34	107,20
1.229	5	Frasco	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica.	7,81	39,05
1.230	30	Frasco	Diclofenaco Resinato 15mg/ml. Frasco com 20 ml.	4,66	139,80
1.231	50	Frasco	Ibuprofeno 100 mg/ml. Frasco com 30 ml.	6,90	345,00
1.232	50	Frasco	Polivitaminico. Frasco com 30 ml.	4,81	240,50
1.233	50	Frasco	Sulfato Ferroso. Frasco com 30 ml.	1,44	72,00
1.234	40	Frasco	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.	13,70	548,00
1.235	1500	Comprimido	Cimetidina 200 mg	0,11	165,00
1.236	800	Comprimido	Cloridrato de Fenasopiridina 100mg	0,45	360,00
1.237	800	Comprimido	Domperidona 10mg	0,16	128,00
1.238	40	Ampola	Ceftriaxona IV 500 mg	7,61	304,40
TOTAL: R\$					79.770,51

Os medicamentos (referência ou genérico) acima especificados serão adquiridos por este Município para entrega parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade pública, a contar da data da assinatura do contrato, sempre com observância dos valores máximos acima estimados.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O adjudicatário deverá entregar os medicamentos acima especificados em perfeitas condições de uso e higiene, em embalagens fechadas, sem quaisquer violações, com prazo de validade mínimo de 180 dias, nas sede da Unidade Básica de Saúde - UBS, nesta cidade, em dia útil neste Município, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiçu, ou onde for designado pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

O nome comercial dos medicamentos deverão ser especificados na proposta a ser apresentada pelo proponente, **sendo vedada a entrega de medicamentos considerados e/ou do tipo "similar"**.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente excessivos, além dos preços máximos acima estipulados, ou inexequíveis, isto é, assim considerados aqueles



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor máximo estimado, bem como aquelas que cotarem medicamentos similares.

O Município não terá obrigação de adquirir todos os medicamentos cotados, face à expectativa de direito que envolve esta licitação e, futuramente, o negócio jurídico, ficando responsável somente pelo pagamento dos medicamentos requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).

DOS DOCUMENTOS:

Da Habilitação Jurídica

- a)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, e em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)- cédula de identidade de todos os sócios;
- d)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)- os documentos descritos nos itens “a” e “b” serão dispensados se eles forem apresentados no ato de credenciamento do representante da empresa licitante.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Obs: Faz prova de regularidade com a Fazenda Federal, a Certidão conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- e)- prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f)- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho no site www.tst.jus.br;

Da Comprovação da Regularidade Fiscal pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a)- as microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, gozando, assim, dos benefícios da LC n.º 123/2006, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e sobre a qualificação econômico-financeira, mesmo que apresentem alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.
- b)- a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Relativos à Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- a)- registro ou inscrição da pessoa jurídica nos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, se for o caso, com prazo de validade em vigência;
- b)- declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Da Qualificação Econômica - Financeira

- a)- certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c)- declaração de que não se encontra impedida, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado;
- d)- declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais condições deste Edital.

Todos os documentos deverão:

- a)- Estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo;
- b)- Ser originais ou, se cópias, autenticadas por processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Observações Gerais:

- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados, inclusive parcialmente;
- A Comissão de Licitações Públicas se reserva no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

- a)- entregar, diária e/ou semanalmente, na medida da necessidade e conveniência pública e de acordo com o pedido e/ou solicitação de entrega, os bens adquiridos (medicamentos de referência e/ou genéricos), no local acima indicado, em até 48 horas a contar da requisição, em plenas condições de utilização, na forma contida neste termo e na proposta apresentada. O pagamento das despesas decorrentes do transporte pela entrega dos medicamentos será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;
- b)- substituir, arcando com as despesas decorrentes, os medicamentos que forem considerados inadequados e/ou apresentar alterações, deteriorações, imperfeições, não observação do prazo de validade ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade dos mesmos, no prazo de 24 horas;
- c)- emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- d)- atender as solicitações da contratante na forma estipulada no contrato;
- e)- não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

DO PREÇO

O valor total da aquisição deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de sua validade, que não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabiju, 26 de setembro de 2014.

DELACYR MARCELINO POLONIO JÚNIOR
Pregoeiro

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ___/2.014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU
CONTRATADA: _____

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, centro, em Trabiju-SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, **FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na rua dos Bragas nº 241, centro, em Trabiju-SP, onde é domiciliado, portador da cédula de identidade (RG) nº 27.518.285-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 258.232.318-73, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua nº, bairro, na cidade de, Estado de, portadora do CNPJ/MF nº, e da Inscrição Estadual nº, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es), qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Contrato em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 005/2014** e do **processo licitatório nº 022/2014**, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição parcelada de medicamentos, dos tipos “referência” e/ou “genérico”, considerados bens de consumo que serão utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital, mediante entrega diária ou semanalmente mediante a necessidade e conveniência pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

A CONTRATADA deverá executar este contrato, ou seja, entregar todos os bens de consumo que forem solicitados, de forma parcelada, diária ou semanalmente, a contar da data da assinatura deste instrumento e posterior requisição de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE, sendo que este instrumento terá vigência por um ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total e fixo de R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de medicamentos que forem entregues, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento das mercadorias, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada, desde que não haja impedimentos provocados pela própria CONTRATADA.

Se, porventura, até o encerramento da vigência contratual, o Município não precisar adquirir a totalidade dos medicamentos constantes do Anexo I, deste instrumento, ficará responsável somente pelo pagamento das mercadorias que forem entregues, não podendo, a Contratada exigir mais nada do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor do presente contrato é fixo e irrevogável no período inferior a um ano consoante às regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.192/2.001, sendo reajustado somente após doze meses e no caso de prorrogação da vigência contratual, pelos índices de variações medidos pelo INPC/IBGE para fins de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os bens adquiridos serão entregues diretamente pela CONTRATADA, as suas expensas, na sede da Unidade Básica de Saúde, sito na avenida 27 de Dezembro nº 300, em Trabiju-SP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPORTAR AS DESPESAS

A despesa referente ao valor do presente contrato será suportada e processada por conta de verba própria consignada no orçamento anual vigente neste exercício e no posterior, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a)- solicitar a entrega parcelada (diária ou semanalmente) dos medicamentos, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2014**, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública;
- b)- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- c)- impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b)- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;
- c)- cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;
- d)- arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- e)- entregar todos os bens adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do **Pregão Presencial nº 005/2014** e em seus anexos.
- f) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o medicamento que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;
- g) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- h) Atender as solicitações da contratante na forma estipulada no contrato;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;
- j) Não entregar medicamentos considerados similares;
- l) Observar o prazo de validade mínima dos medicamentos que não será inferior a 180 dias.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento Municipal de Saúde, efetuará a fiscalização da entrega de todos os medicamentos, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Na hipótese da não-aceitação dos medicamentos entregues pela CONTRATADA, o CONTRATANTE registrará o fato no livro de ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega dos medicamentos não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, decorrentes de sua má execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do **Pregão Presencial nº 005/14**, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

- a) advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a Contratada concorrido diretamente;
- b) suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiçu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Conseqüentemente, a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada na forma do art. 79, incisos e seus parágrafos, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração fica assegurado ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade **Pregão Presencial sob nº 005/2014**, cujos atos encontram-se no **Processo Licitatório nº 022/2014**, na Prefeitura Municipal de Trabiçu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este contrato, e nos casos omissos, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, c/c do Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra "a" da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo viram e assistiram.

Trabiçu, de de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:-

Nome
Endereço
RG n°
CPF n°

Nome
Endereço
RG n°
CPF n°

ANEXO I

CONTRATO N°/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE TRABIJU
Contratada:

CÓPIA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 005/2014; Processo Licitatório nº 022/2014; Edital nº 024/2014 da Prefeitura Municipal de Trabiçu

Validade da Proposta (mínimo de 120 dias): ____ dias contados da abertura deste certame.

Declaro que nos preços mantidos nesta proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra e venda do objeto desta licitação.

Declaro estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Trabiçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta.

Declaro que os medicamentos (referência ou genéricos) adquiridos serão entregues no Município de Trabiçu, na sede da Unidade Básica de Saúde, sito na av. 27 de Dezembro nº 300, centro, em Trabiçu-SP, de forma parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade pública, a contar da assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega, observando o prazo de validade mínimo de 180 dias.

Declaro estar ciente de que está vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

Declaro estar ciente de que está vedada a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, bem como que a minha participação nesta licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão às condições do Edital de Convocação e seus anexos.

Declaro estar ciente de que está vedado o fornecimento de medicamento do tipo "similar".

ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS (REFERÊNCIA OU GENÉRICOS)

ITEM 1	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante ou Marca	Genérico (G) ou Referência (R)	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1.1	40	Ampo- la	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg. Solução Injetável.				
1.2	40	Ampo- la	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg. Solução Injetável.				
1.3	15	Frasco	5-Nitro-2-Furaldeído-Semicarbazona 0,300 G + Sulfato de Polimixina B 1.000.000 U + Sulfato de Neomicina 0,5 G + Acetato de Fludrocortisona 0,1 G + Cloridrato de Lidocaina 4 G. Frascos com 8 ml.				
1.4	90	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.				



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5	100	Frasco	Acebrofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120ml.
1.6	30	Ampo- la	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg. Solução Injetável.
1.7	25	Ampo- la	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg. Solução Injetável.
1.8	30	Frasco	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.
1.9	10	Tube	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada Oftálmica.
1.10	50	Frasco	Acetilcisteína 20 mg/ml. Xarope. Frascos com 100 ml
1.11	50	Bisna- ga	Aciclovir. Bisnaga com 10g.
1.12	6.000	Compri- mido	Ácido Acetilsalisílico 100mg.
1.13	600	Compri- mido	Ácido Ascórbico.
1.14	30	Ampo- la	Ácido Ascórbico. Solução injetável.
1.15	3.000	Compri- mido	Ácido Fólico 5 mg.
1.16	30	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.) - óleos hidratantes para o corpo 100% Vegetal - Frasco com 200 ml.
1.17	15	Frasco	Água Boricada 3%. Frascos com 100 ml.
1.18	900	Ampo- la	Água destilada. Frasco com 10 ml. Solução Injetável.
1.19	600	Compri- mido	Albendazol 400mg.
1.20	180	Frasco	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.
1.21	180	Compri- mido	Alendronato de sódio 70mg.
1.22	30	Ampo- la	Algestona Acetonida 150 mg + Enantato de Estradiol 10 mg - Solução Injetável.
1.23	120	Frasco	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml.
1.24	1.800	Compri- mido	Aminofilina 100mg.
1.25	15	Ampo- la	Aminofilina 24 mg/ml. Solução injetável
1.26	30	Frasco	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,50mg. Frasco com 75ml.
1.27	1.000	Compri- mido	Atenolol 100 mg. Blister com 30 comprimidos.
1.28	6.000	Compri- mido	Atenolol 25 mg. Blister com 30 comprimidos.
1.29	5.000	Compri- mido	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comprimidos.
1.30	89	Frasco	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral.
1.31	300	Compri- mido	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comprimidos.
1.32	30	Ampo- la	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Embalagem com diluente.
1.33	30	Frasco	Benzoato de Benzila. Frasco com 60ml.
1.34	1.500	Compri- mido	Besilato de Anlodipino 10 mg.
1.35	500	Compri- mido	Bisacodil 5 mg.
1.36	15	Ampo- la	Bitartarato de Adrenalina. Solução Injetável.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1.37	75	Ampo- la	Brometo de N-Butilescopolamina 20 mg. Solução Injetável.
1.38	59	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg / ml. Frasco com 20 ml.
1.39	89	Frasco	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml. Frascos com 20 ml (gotas).
1.40	750	Compri- mido	Brometo de N-Butilescopolamina + Paracetamol.
1.41	1.200	Compri- mido	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg.
1.42	45	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml. Frasco com 20 ml.
1.43	150	Frasco	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20ml.
1.44	2.000	Compri- mido	Bromoprida 10 mg.
1.45	150	Ampo- la	Bromoprida 5mg/ml. Solução injetável
1.46	600	Compri- mido	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 comprimidos.
1.47	30	Frasco	Bronfeniramina 2 mg + Fenilefrina 2,5mg. Frasco com 20ml (gotas).
1.48	44	Frasco	Budesonida 32mcg/dose. Frasco com 120 doses.
1.49	24	Frasco	Budesonida 50mcg/dose. Frasco com 120 doses.
1.50	100	Ampo- la	Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/mL+ dipirona sódica 500mg/ml. Solução injetável.
1.51	3.000	Compri- mido	Captopril 50 mg.
1.52	1.770	Compri- mido	Carbamazepina 200 mg.
1.53	89	Frasco	Carbocisteína 20 mg/ml
1.54	59	Frasco	Carbocisteína 50 mg/ml (gotas).
1.55	89	Frasco	Carbocisteína 50 mg/mL.
1.56	44	Frasco /Ampo- la	Ceftriaxona 1g IM - Solução Injetável.
1.57	44	Frasco /Ampo- la	Ceftriaxona 1g IV - Solução Injetável.
1.58	44	Frasco /Ampo- la	Ceftriaxona 500 mg IM - - Solução Injetável.
1.59	148	Bisna- ga	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.
1.60	1.500	Compri- mido	Cetoconazol 200 mg.
1.61	50	Ampo- la	Cetoprofeno 100 mg IV - Solução Injetável.
1.62	100	Ampo- la	Cetoprofeno 100mg IM - Solução Injetável.
1.63	600	Compri- mido	Cetoprofeno 100mg.
1.64	50	Ampo- la	Cimetidina 150 mg/ml - Solução Injetável.
1.65	2.400	Compri- mido	Cinarizina 25mg.
1.66	2.400	Compri- mido	Cinarizina 75mg.
1.67	1.500	Compri- mido	Clonazepam 2 mg.
1.68	35	Frasco	Cloranfenicol 4mg/ml. Colírio. Frasco com 8 ml
1.69	15	Frasco	Cloreto de Potássio - Frascos com 100 ml.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.70	15	Frasco /Ampola	Cloreto de Potássio 19,1%. Solução injetável IV.
1.71	300	Frasco	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml.
1.72	150	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto.
1.73	100	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml - Frasco com 50 ml.
1.74	900	Comprimido	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.
1.75	1.200	Comprimido	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.
1.76	15	Caixa	Cloridrato de Epinastina 10 mg.
1.77	15	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10 mg. Solução Injetável.
1.78	15	Frasco	Cloridrato de Etilefrina 7,5 mg.
1.79	2.400	Capsula	Cloridrato de Fluoxetina 20mg.
1.80	30	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 1% - Diluente IM. Ampola com 20 ml. Solução Injetável.
1.81	50	Bisnaga	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.
1.82	50	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável.
1.83	15	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% + Epinefrina 0,005 mg/mL (Lidocaína com Vasoconstritor). Solução Injetável.
1.84	60	Ampola	Cloridrato de Lincomicina 300 mg. Solução Injetável.
1.85	60	Ampola	Cloridrato de Lincomicina 600 mg - Solução Injetável.
1.86	1.500	Comprimido	Cloridrato de Metformina 500 mg.
1.87	4.000	Comprimido	Cloridrato de Metformina 850mg.
1.88	45	Ampola	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml. Solução injetável.
1.89	1.400	Comprimido	Cloridrato de Ranitidina 150mg.
1.90	175	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL. Ampola com 2 mL. Solução Injetável.
1.91	1.000	Comprimido	Cloridrato de Ranitidina 300mg.
1.92	1.500	Comprimido	Cloridrato de Sertralina 50mg.
1.93	75	Ampola	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000 ug - Solução Injetável.
1.94	1.800	Comprimido	Cloridrato de Tiamina 300mg.
1.95	30	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50 mg. Ampola com 2mL. Solução Injetável.
1.96	25	Bisnaga	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g.
1.97	10	Ampola	Decanoato de Haloperidol 50 mg. Solução Injetável.
1.98	50	Frasco	Deltametrina Xampú 20mg.
1.99	25	Frasco	Dexametasona 0,1% + Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6000UI - Colírio.
1.100	600	Comprimido	Dexametasona 0,5 mg.
1.101	150	Ampola	Dexametasona 2 mg. Solução injetável.
1.102	45	Ampola	Dexametasona 4mg + Cianocobalamina 5000 mcg +



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

			Cloridrato de Tiamina 100 mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg. Solução Injetável.
1.103	150	Ampo-la	Dexametasona 4mg. Solução injetável.
1.104	90	Frasco	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL.
1.105	25	Frasco	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio.
1.106	15	Ampo-la	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável.
1.107	2.400	Compri-mido	Diclofenaco de Potássio 50 mg.
1.108	2.400	Compri-mido	Diclofenaco de Sódio 50 mg.
1.109	90	Bisna-ga	Diclofenaco Dietilamonio. Bisnaga com 60g.
1.110	175	Ampo-la	Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL - Solução Injetável.
1.111	1.800	Compri-mido	Dicloridrato de Flunarizina 10mg.
1.112	120	Ampo-la	Dimenidrato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg - Solução Injetável.
1.113	60	Ampo-la	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg - Solução Injetável.
1.114	1.200	Compri-mido	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg.
1.115	175	Frasco	Dimeticona. Frasco com 10 ml.
1.116	50	Ampo-la	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina cloridratos. Solução injetável com 2 ml.
1.117	900	Compri-mido	Dipirona Sódica 500 mg + Cloridrato de adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg. Blister com 4 comprimidos
1.118	235	Frasco	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.
1.119	150	Ampo-la	Dipirona Sódica 500 mg/mL. Solução injetável.
1.120	2.400	Compri-mido	Dipirona Sódica 500mg.
1.121	45	Ampo-la	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mL. Solução Injetável.
1.122	30	Ampo-la	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg. Solução Injetável.
1.123	1.800	Compri-mido	Espironolactona 25mg.
1.124	1.200	Compri-mido	Espironolactona 50 mg.
1.125	20	Caixa	Femprocumona 3mg.
1.126	15	Ampo-la	Fenitoína Sódica. Solução Injetável.
1.127	2.100	Compri-mido	Fenobarbital 100 mg.
1.128	15	Ampo-la	Fitomenadiona (vitamina K1). Ampola com 1ml. Solução Injetável.
1.129	750	Compri-mido	Fluconazol 150 mg.
1.130	45	Frasco	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml.
1.131	60	Ampo-la	Fosfato dissódico de betametasona 4mg. Solução Injetável.
1.132	60	Frasco	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.
1.133	30	Frasco	Fostato de Sódio Monobásico 160



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

			mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60 mg/mL. Frasco com 130 ml.
1.134	59	Ampo- la	Frutose + Vitamina C + Complexo B – Solução Injetável
1.135	2.400	Compri- mido	Furosemida 40 mg.
1.136	75	Ampo- la	Furosemida 40 mg/ml. Solução Injetável.
1.137	150	Caixa	Ginkgo Biloba 80mg.
1.138	150	Ampo- la	Glicose 25%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.
1.139	90	Ampo- la	Glicose 50%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.
1.140	7.500	Compri- mido	Hidroclorotiazida 25mg.
1.141	60	Caixa	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg.
1.142	90	Caixa	Levofloxacino 500mg. Caixa com 10 comprimidos.
1.143	3.000	Compri- mido	Loratadina 10 mg.
1.144	120	Frasco	Loratadina 5 mg. Frasco com 100 ml.
1.145	6.500	Compri- mido	Losartana 50 mg.
1.146	180	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.
1.147	75	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 ml.
1.148	4.500	Compri- mido	Maleato de Enalapril 10 mg.
1.149	4.500	Compri- mido	Maleato de Enalapril 20 mg.
1.150	1.500	Compri- mido	Meloxicam 15 mg.
1.151	30	Ampo- la	Meloxicam 15 mg. Solução Injetável.
1.152	1.500	Compri- mido	Metildopa 500mg.
1.153	30	Ampo- la	N-Acetilcisteína 300 mg. Solução Injetável.
1.154	1.500	Compri- mido	Nifedipino 20 mg.
1.155	6.000	Compri- mido	Nimesulida 100 mg.
1.156	150	Frasco	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.
1.157	1.500	Compri- mido	Nimodipino 30 mg.
1.158	30	Frasco	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml.
1.159	1.200	Compri- mido	Norfloxacino 400 mg.
1.160	45	Frasco	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.
1.161	6.500	Compri- mido	Omeprazol 20mg.
1.162	75	Bisna- ga	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.
1.163	15	Frasco	Pamoato de Pirvínio 10 mg. Frasco com 40 ml. Suspensão Oral.
1.164	15	Caixa	Pamoato de Pirvínio 100 mg. Caixa com 6 comprimidos.
1.165	210	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml.
1.166	1.000	Compri- mido	Paracetamol 300mg + Carisoprodo l 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg.
1.167	3.000	Compri- mido	Paracetamol 750 mg.
1.168	300	Compri- mido	Permaganato de Potássio.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1.169	600	Comprimido	mido	
1.170	60	Ampola	mido	Piroxicam 20 mg.
1.171	2.400	Comprimido	Polivitamínico	(Complexo B). Solução injetável.
				(Vitaminas com Complexo B).
				Polivitamínico retinol (vitamina A) 2.000 UI; ergocalciferol (vitamina D) 400 UI; cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,3 mg; riboflavina (vitamina B2) 1,3 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 mg; cianocobalamina (vitamina B12) 3 mcg; nicotinamida 13 mg; pantotenato de cálcio 5 mg; ácido ascórbico (vitamina C) 65 mg; lisina 10 mg; treonina 10 mg; triptofano 10 mg; sulfato ferroso 10 mg; sulfato de magnésio 5 mg; sulfato de manganês 3 mg; sulfato de zinco 2 mg.
1.172	750	Dragea		
1.173	1.500	Comprimido		Prednisona 20 mg.
1.174	25	Caixa		Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 comprimidos.
1.175	20	Frasco		Rifamicina Sódica 10 mg/ml. Solução tópica (spray).
1.176	60	Caixa		Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 100mg. Embalagem com 12 cápsulas.
1.177	60	Caixa		Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem c/ 4 envelopes de 1g
1.178	45	Frasco		Salbutamol Micronizado 100mcg/dose. Frasco com 200 doses (Spray).
1.179	500	Comprimido		Secnidazol 1000mg. Blister com 2 Comprimidos
1.180	1.000	Comprimido		Sinvastatina 10mg.
1.181	2.500	Comprimido		Sinvastatina 20mg.
1.182	2.000	Comprimido		Sinvastatina 40mg.
1.183	50	Ampola		Sulfato de Gentamicina 20mg. Solução injetável.
1.184	50	Ampola		Sulfato de Gentamicina 40 mg. Solução injetável.
1.185	50	Ampola		Sulfato de Gentamicina 80 mg. Solução injetável
1.186	200	Bisnaga		Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnaga com 10g.
1.187	30	Frasco		Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml. Solução oral. Frasco com 120ml.
1.188	45	Frasco		Sulfato de Salbutamol 5mg/20ml. Solução para nebulização.
1.189	15	Ampola		Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml. Solução Injetável.
1.190	3.000	Comprimido		Sulfato Ferroso 250 mg. Blister com 10 comprimidos.
1.191	30	Bisnaga		Tiabendazol 10 mg + Sulfato de neomicina 5 mg. Bisnaga com 15g
1.192	45	Bisnaga		Tinidazol + Nitrato de Miconazol. Creme Vaginal. Bisnaga com 45g e 7 aplicadores.
1.193	90	Ampola		Tiocolchicosídeo 4mg. Solução Injetável.
1.194	120	Frasco		Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1.195	45	Frasco	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidro-xiquinolina 0,0004 g - Frasco com 8 ml.
1.196	25	Frasco	Levodropropizina 6 mg/ml. Xarope. Frasco com 120 ml.
1.197	45	Compri mido	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg.
1.198	600	Compri mido	Cloridrato de Tramadol 50 mg.
1.199	450	Compri mido	Fosfato de Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg.
1.200	600	Compri mido	Paracetamol 500 mg + Maleato de Dimetindeno 0,5 mg + Cloridrato de Fenilefrina 2 mg + Rutosídeos 15 mg + Ácido Ascórbico 40 mg.
1.201	25	Caixa	Nitrato de Fenticonazol 0,02 g/g. Creme Vagina. Caixa contendo um tubo com 40 gramas de creme vaginal e 7 aplicadores.
1.202	500	Compri mido	Itraconazol 100 mg.
1.203	500	Compri mido	Divalproato de Sódio 500 mg
1.204	500	Compri mido	Divalproato de Sódio 250 mg
1.205	500	Compri mido	Ácido Valpróico 500 mg.
1.206	60	Frasco	Ácido Valproico 50 mg/ml. Frasco com 120 ml.
1.207	600	Compri mido	Mesilato de Dediidroergotamina 1 mg + Dipirona Sódica 350 mg + Cafeína 100 mg.
1.208	500	Compri mido	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colicalciferol 400 U.I.
1.209	1500	Compri mido	Cloridrato de Metformina 500 mg. Comprimidos de ação prolongada.
1.210	30	Ampo-la	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg. Ampola com 2 ml.
1.211	1000	Compri mido	Ácido Pantotênico 25 mg + Cloridrato de Piridoxina 1 mg + Cianocobalamina 25 mcg + Ácido Fólico 1 mg + Ferrocobalamin 126 mg + Nitrato de Tiamina 4 mg + Riboflavina 1 mg + Nicotinamida 25 mcg.
1.212	1000	Compri mido	Clonazepan 0,5 mg.
1.213	500	Compri mido	Passiflora incarnata L. (extrato seco) 100 mg + Crataegus Oxyacantha L. (extrato seco) 30 mg + Salix Alba L. (extrato seco) 100 mg.
1.214	500	Compri mido	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.
1.215	1500	Compri mido	Alopurinol 100 mg.
1.216	1000	Compri mido	Alopurinol 300 mg.
1.217	500	Sachê	N-Acetilcisteína 200 mg. Granulado. Envelope com 5 gramas.
1.218	1000	Compri mido	Flunitrazepan 2 mg.
1.219	50	Ampo-la	Vitaminas do Complexo B.
1.220	2000	Compri mido	Amoxicilina 500 mg.
1.221	300	Compri mido	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg. Cartela com 21 comprimidos.
1.222	2000	Compri mido	Cefalexina 500 mg.
1.223	2000	Compri mido	Glibenclamida 5 mg.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1.224	1000	Comprimido	Prednisona 5 mg.
1.225	2000	Comprimido	Cloridrato de Propranolol 40 mg
1.226	2000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg
1.227	40	Frasco	Cloranfenicol 25 mg + Cloridrato de Lidocaína 30 mg/ml
1.228	80	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9 mg/ml. Frasco com 30 ml.
1.229	5	Frasco	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica.
1.230	30	Frasco	Diclofenaco Resinato 15mg/ml. Frasco com 20 ml.
1.231	50	Frasco	Ibuprofeno 100 mg/ml. Frasco com 30 ml.
1.232	50	Frasco	Polivitaminico. Frasco com 30 ml.
1.233	50	Frasco	Sulfato Ferroso. Frasco com 30 ml.
1.234	40	Frasco	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.
1.235	1500	Comprimido	Cimetidina 200 mg
1.236	800	Comprimido	Cloridrato de Fenasopiridina 100mg
1.237	800	Comprimido	Domperidona 10mg
1.238	40	Amplola	Ceftriaxona IV 500 mg

TOTAL R\$:

_____, ____ de _____ de 2.014

Nome da Empresa Licitante
Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ